

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5677 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a indicação de 08 hospitais no Estado de Pernambuco para participação no projeto LEAN nas emergências – PROADI/MS.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- II. O Ofício Circular nº 1/2022/DAHU/SAES/MS, de 09 de fevereiro de 2022, onde solicita indicação de 04 hospitais para participar do Projeto LEAN nas Emergências PROADI e MS;
- III. O Projeto visa oferecer soluções nos processos de emergência e nos que impactam diretamente no problema de superlotação, reduzir os riscos à saúde de pacientes e profissionais de saúde, acometidas pelo problema da superlotação e aumentar a oferta de serviços através da otimização dos fluxos de atendimento utilizando a metodologia Lean Healthcare;
- IV. Os critérios estabelecidos para elegibilidade dos hospitais devem ser referência regional, preferencialmente maior ou igual a 100 leitos, ter leitos de UTI, ser de natureza, pública ou filantrópica, ser porta de emergência aberta para o SUS, estar superlotado, integrado a rede de urgência e emergência e/ou regulação.

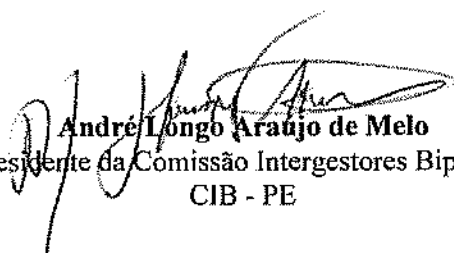
RESOLVEM:


Art. 1º - Aprovar a indicação de 08 (oito) hospitais no Estado de Pernambuco para participação no projeto LEAN nas emergências – PROADI/MS, relacionados abaixo:

Município	Estabelecimento	CNES
SALGUEIRO	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SA	2356287
RECIFE	HOSPITAL AGAMENOM MAGALHÃES	0000418
PAULISTA	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	6431569
CABO DE SANTO AGOSTINHO	HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA	6559379
RECIFE	HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA	6908268
PALMARES	HOSPITAL REGIONAL SILVIO MAGALHÃES	2428393
CARUARU	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE	2427419
RECIFE	IMIP	0000434

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.


André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE